

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006161-72.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: VIVIAN CRISTINA CAMILOTTI BORGES

Requerido: ADINAN BORGES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Defiro a AJG. Anote-se.

Tendo em vista a concordância do Ministério Público, acolho o pedido, deferindo a expedição do alvará solicitado, nele constando, porém, que a verba deverá ser utilizada para o tratamento odontológico dos menores.

Expeça-se o alvará.

Prazo de 60 dias para a comprovação, nos autos, de que o dinheiro foi utilizado para o tratamento odontológico dos filhos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA